



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2021**

**RICARDO LAURO DA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE QUESTÕES E GABARITO, do Edital de Concurso Público 018/2021. Conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 01 para o cargo de orientador social. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta a alternativa correta. A única alternativa a ser assinalada é a apresentada no gabarito. O enunciado da questão é claro e objetivo, quando menciona: *São orações independentes onde não existe relação sintática entre elas.*

A explicação não se aplica a orações compostas, visto que não há literatura que aponte orações compostas, mais sim período composto. As orações podem ser:

*Oração absoluta - é assim chamada quando há apenas uma oração, ou seja, o período é simples.*

*Oração coordenada - quando o período é composto, mas as orações são independentes, não precisando das outras para fazer sentido.*

*Oração subordinada - quando o período é composto e as orações dependem umas das outras para fazer sentido.*

Informação disponível em: <https://www.soportugues.com.br/secoes/sint/sint24.php> e <https://www.todamateria.com.br/oracao-tipos-e-exemplos/>

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 32 para o cargo de orientador social. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta a alternativa correta. O CAPS i é uma modalidade e possui sua identificação correta, conforme apresentado na questão.

São modalidades de CAPS:

*CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.*

*CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.*

*CAPS i: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.*

*CAPS ad Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.*

*CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.*

*CAPS ad III Álcool e Drogas: Atendimento e 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Informação disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/centro-de-atencao-psicossocial-caps>

Município de Santo Amaro da Imperatriz, 10 de setembro de 2021.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal